

Enc: Acórdão Processo 852.2020

RP

Rj Presidencia

Qua, 24/02/2021 18:17

Para: Clube de Regatas do Flamengo
Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fjerj.com.br)
Processo 852-2020.pdf
152 KB

Para ciência.

Atenciosamente,
Olinda Medeiros

De: Gabriela Moreira

Enviado: quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 17:57

Para: Rj Administrativo; Rj ca; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Flamengo.00006RJ; 'rodrigofrangelli@flamengo.com.br'; 'juridico@flamengo.com.br'; Ba Administrativo; Ba ca; Ba Competicao; Ba Presidencia; Ba Registro; Bahia; 'paulomaximo@pauloreisadv.com.br'; 'marciotorresadvogados@gmail.com'

Assunto: ENC: Acórdão Processo 852.2020

5ª Comissão Disciplinar

Processo nº 852/2020

CERTIFICO e dou fé, para os devidos fins que, na presente data, foi dada ciência do acórdão do Auditor Relator Dr. Eduardo Mello : ao Procurador Dr. Manuel Marcio Torres Bezerra; ao Clube de Regatas do Flamengo ; a Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro ; ao seu advogado Dr. Michel Assef Filho, ao Esporte Clube Bahia, ao seu advogado Dr. Paulo Máximo Rubens. Acórdão requerido na sessão do dia 05 de fevereiro de 2021 , referente ao processo nº 852/2020, julgado pela 5ª Comissão Disciplinar. Eu, Gabriela Moreira, dato e assino aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

////////////////////////////////////

Rio de janeiro, 24 de fevereiro de 2021.
Gabriela Moreira
Secretária